

## **ORIENTAÇÕES PARA ACORDO INDIVIDUAL DE COTUTELA DE DISSERTAÇÃO E TESE Administração de Empresas (AE) e Administração Pública e Governo (APG)**

O acordo de cotutela de mestrado e de doutorado da FGV EAESP visa enriquecer a experiência dos alunos na pós-graduação, aumentar suas perspectivas de carreira e incentivar a colaboração internacional em pesquisas. Os acordos de supervisão conjunta são realizados individualmente com alunos que desejam cursar o mestrado ou doutorado acadêmicos da FGV EAESP juntamente com o mestrado ou doutorado de uma universidade estrangeira reputada.

### **1. Documentação necessária para solicitação de acordo individual de cotutela**

- 1.1. O aluno que deseja realizar cotutela de mestrado ou de doutorado deve manifestar interesse enviando um e-mail à Coordenação dos Programas de Pós-graduação <coordppg.apoiotecnico@fgv.br>, contendo:
  - a) Motivação para realização de cotutela;
  - b) Carta de recomendação do orientador;
  - c) Carta de aceite do supervisor/coorientador estrangeiro; e
  - d) Carta de aceite da universidade estrangeira com as informações do curso de mestrado/doutorado e contato do Escritório de Relações Internacionais/Escritório da Pós-graduação da universidade estrangeira;
- 1.2. Recomenda-se a utilização do modelo de acordo de cotutela da FGV EAESP, disponível em [https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u68/dd\\_phd\\_template\\_202208.docx](https://eaesp.fgv.br/sites/eaesp.fgv.br/files/u68/dd_phd_template_202208.docx). O modelo pode ser adaptado para que atenda aos interesses da universidade estrangeira e à legislação vigente em seu país.
- 1.3. O acordo de cotutela somente será confirmado após análise das instâncias institucionais competentes e da assinatura de todas as partes envolvidas.

**IMPORTANTE:** Antes de submeter o pedido de cotutela de dissertação ou de tese leia atentamente os pré-requisitos necessários.

### **2. Pré-requisitos gerais para realização do acordo de cotutela**

- 2.1. Contemplar universidade estrangeira reconhecida pelas autoridades competentes em seu país ou em seu sistema de ensino superior. É recomendável que a universidade estrangeira esteja vinculada a um dos projetos da FGV EAESP inseridos no [Programa Capes Print](#).
- 2.2. O acordo de cotutela deve ser baseado em uma cooperação de pesquisa genuína entre a FGV EAESP e a universidade parceira.
- 2.3. Espera-se que os acordos sustentem, construam ou iniciem um relacionamento com uma instituição estrangeira que apoie a estratégia dos programas.
- 2.4. Recomenda-se que o acordo de cotutela tenha duração de 2 (dois), no caso de dissertação, e de 4 (quatro) anos, no caso de tese, podendo ser estendido em comum acordo com as universidades até a defesa da tese. A formalização da extensão deve ser feita através de um termo aditivo.

### **3. Pré-requisitos gerais do aluno**

- 3.1. Ser admitido como aluno de mestrado/doutorado e matriculado de acordo com os requisitos de ambas as universidades.
- 3.2. Realizar estudos e pesquisas em ambas as universidades e permanecer lotado em cada uma, no mínimo, 6 (seis) meses, no caso de dissertação e, no mínimo, 12 (doze) meses, no caso de tese.
- 3.3. Possuir um supervisor na FGV EAESP (orientador) e um supervisor na universidade estrangeira (coorientador) responsáveis pelo acompanhamento do trabalho de pesquisa em ambas as instituições.

- 3.4. É recomendável que o aluno conclua a fase curricular e obtenha aprovação na proposta da dissertação/tese, mediante exposição oral e avaliação da Banca Examinadora, antecedendo a estada na universidade estrangeira.
- 3.5. Possuir proficiência no idioma requerido pela universidade estrangeira.
- 3.6. Ser responsável pelo pagamento de taxas e mensalidades exequíveis na universidade estrangeira. Nenhum ônus financeiro decorrente do acordo individual de cotutela de dissertação/tese será de responsabilidade da FGV EAESP.

#### **4. Pré-requisitos gerais do supervisor/coorientador estrangeiro**

- 4.1. Ter título de doutor ou qualificação equivalente.
- 4.2. Possuir vínculo com universidade estrangeira reputada, preferencialmente, como Professor Associado ou superior.
- 4.3. Possuir publicações científicas de alto impacto qualificadas por rankings internacionais como, por exemplo, no Journal Citation Report (JCR).

#### **5. Defesa da dissertação/tese**

- 5.1. A dissertação/ tese deve ser redigida em idioma compatível com o acordo expectado.
- 5.2. A defesa será reconhecida por ambas as universidades. A banca examinadora será nomeada em comum acordo entre elas e será composta por representantes dos dois países.
- 5.3. A defesa será única e conjunta, preferencialmente realizada na FGV EAESP, podendo ocorrer à distância, se necessário.

#### **6. Diploma**

- 6.1. Após a conclusão, o doutorando receberá um diploma de cada universidade.
- 6.2. Ambos os diplomas deverão conter a menção da cotutela de dissertação/tese.

#### **7. Recursos financeiros**

- 7.1. A FGV EAESP não disponibiliza recursos financeiros para realização de acordo de cotutela, porém, no caso de cotutela de doutorado, recomenda que o doutorando interessado na supervisão conjunta participe do Processo Seletivo para Bolsa de Doutorado Sanduíche pelo Programa Capes Print<sup>1</sup>. A bolsa inclui mensalidade, auxílio-deslocamento, auxílio-instalação e seguro saúde pelo período de 6 (seis) meses.

#### **8. Propriedade intelectual**

- 8.1. As universidades devem cumprir as normas institucionais pertinentes e políticas de propriedade intelectual para proteger a pesquisa de mestrado/doutorado e a publicação de resultados da pesquisa.

#### **9. Proteção de Dados**

- 9.1. Os tratamentos de dados pessoais realizados em decorrência do acordo serão processados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no Brasil, e conforme as leis e regulamentos praticados no país da universidade estrangeira.

#### **10. Disposições Gerais**

- 10.1. O acordo individual de supervisão conjunta não isenta os alunos das obrigações e prazos estabelecidos nas Normas dos Programas. O atraso ou o não cumprimento implicará o emprego das penalidades previstas.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Programas de Pós-graduação.

---

<sup>1</sup> O Processo Seletivo para Bolsa de Doutorado Sanduíche pelo Programa Capes Print é realizado em calendários estabelecidos pela Capes, mediante publicação de Edital e com critérios específicos de elegibilidade. A participação no Processo Seletivo não garante a concessão da bolsa de estudo.

**Coordenação dos Programas de Pós-Graduação**